



ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
(Licitação Comum LEI 14.133)



1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

Sim Não.

2 – Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de empresa (s) especializada (s) em CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E/OU PARCIAIS REMOVÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, destinados a atender a demanda dos usuários em vulnerabilidade socioeconômica.

O parâmetro do preço a ser utilizado será o preço médio de cada item coletado por contratações similares feitas pela Administração Pública, na forma do art.23, lei 14.133/21.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL
1	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL INFERIOR – CONFECCIONADA COM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL E COM DENTES ACRÍLICOS.	UND	50
2	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL SUPERIOR - CONFECCIONADA COM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL E COM DENTES ACRÍLICOS.	UND	50
3	PROTESE TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL SUPERIOR - CONFECCIONADA COM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL ROSA E PALATO INCOLOR COM LÍQUIDO ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL E COM DENTES ACRÍLICOS.	UND	114
4	PROTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL INFERIOR - CONFECCIONADA COM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL ROSA COM LÍQUIDO ACRÍLICO E COM DENTES ACRÍLICOS.	UND	144

4 – Amostra/Protótipo

Não será necessário, visto que as descrições dos produtos a serem adquiridos além de conhecido, é clara, detalhada e confiável o suficiente para dispensar a necessidade de um exemplar físico para avaliação.

5 – Contextualização e Justificativa

O Município de Pedra Branca, através da Secretaria de Saúde, busca com este pleito, cumprir as metas



estabelecidas pela Portaria nº 2.759 de 12 de Dezembro de 2014, cujo o foco é o atendimento da população em extrema pobreza, com a produção e fornecimento de próteses dentárias para a população, dentro do contexto da política nacional de atenção à Saúde bucal - Programa Brasil Sorridente.

6- Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES - PREÇO MÉDIO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V.UNT	V.TOTAL
1	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL INFERIOR - CONFECCIONADA COM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL E COM DENTES ACRÍLICOS.	UND	50	R\$402,73	R\$20.136,50
2	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL SUPERIOR - CONFECCIONADA COM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL E COM DENTES ACRÍLICOS.	UND	50	R\$396,13	R\$19.806,50
3	PROTESE TOTAL MAXILAR REMOVIVEL SUPERIOR - CONFECCIONADA COM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL ROSA E PALATO INCOLOR COM LÍQUIDO ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL E COM DENTES ACRÍLICOS.	UND	114	R\$497,78	R\$56.746,92
4	PROTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVIVEL INFERIOR - CONFECCIONADA COM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL ROSA COM LÍQUIDO ACRÍLICO E COM DENTES ACRÍLICOS.	UND	144	R\$348,55	R\$50.191,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTES DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTOS DE DESPESAS/SUB ELEMENTO
SAÚDE	16000000	0501.10.122.0031.2.034	33.90.32.00/33903215

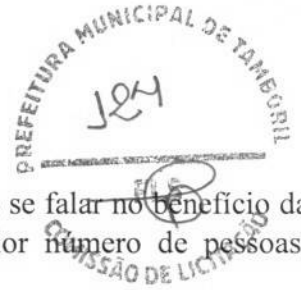
7- Interesse Público

O presente documento demonstra o interesse público na realização do credenciamento para a contratação de serviços terceirizados para confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais removíveis.

A população de Tamboril apresenta significativa demanda por próteses dentárias, especialmente entre os grupos mais vulneráveis socioeconomicamente, a falta de acesso a próteses dentárias impacta negativamente a saúde bucal, a autoestima, a qualidade de vida e a capacidade de inserção social dos indivíduos.

A Secretaria de Saúde de Tamboril não possui estrutura interna para suprir a demanda por próteses dentárias, a terceirização dos serviços se torna necessária para garantir o acesso da população a este serviço essencial.

Os Benefícios da Terceirização, resta demonstrado pela eficiência e economicidade, vez que a contratação de empresas especializadas garantem a otimização dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados, com agilidade e acessibilidade, permite a rápida resposta à demanda por



próteses dentárias, reduzindo o tempo de espera para os pacientes. Há que se falar no benefício da ampliação da cobertura, possibilitando a oferta de serviços a um maior número de pessoas, especialmente aqueles em áreas mais afastadas do centro urbano.

Diante do exposto, demonstra-se o evidente interesse público na realização do credenciamento para a contratação de serviços terceirizados para confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais removíveis, para atender às necessidades da população do município de Tamboril – CE.

A medida garantirá o acesso à saúde bucal, a qualidade de vida e a inclusão social de milhares de pessoas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

8 – Tipo de Contratação

Contrato X	Empenho
Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviço
Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

9 – Modo de Fornecimento

Única	Mensal
Parcelado X	Por demanda
Outro (Condição especial)	

Condição Especial:

10 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
Contratação por tarefa	

11 - Requisitos da Contratação

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, que será até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Secretaria da Saúde municipal, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

12 – Modelo de Gestão do Contrato.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, pelo e-mail sms.saude@tamboril.ce.gov.br.



13 – Local de Entrega/Execução

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 20 (vinte) dias corridos, contados da expedição da autorização de fornecimento, de acordo com os atendimentos demandados pela Secretaria de Saúde.

14 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 20 (vinte) dias corridos, contados da expedição da autorização de fornecimento, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. A moldagem, ajustes, prova dos dentes e instalação serão realizados na sede do Município em local estabelecido previamente pela Secretaria de Saúde, conforme cronograma a ser apresentado e as outras etapas que compõem a confecção das próteses dentárias, serão realizadas no laboratório da empresa contratada.

15 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração (Secretaria da Saúde), à base dos preços unitários apresentados na proposta, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar a Autorização de Fornecimento.

16 – Pagamento antecipado.

Não será aderido pagamento antecipado, para mitigar riscos financeiros, garantir a qualidade dos produtos e promover uma relação equitativa entre compradores e fornecedores, baseada na entrega efetiva e conformidade com as especificações acordadas.

17 – Reajuste.

O reajuste de preço do contrato será anual, através do índice INPC.

18 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133/21.

19 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação deste serviço será realizada objetivando a pluralidade de prestadores, sendo que os preços são certos, devendo, o interessados aderirem aos valores e termos previamente estabelecidos pela Administração.

20 - Aceite provisório

Diante da conformidade plena, inspeção de qualidade e experiência do fornecedor, não é necessário realizar um aceite provisório.

21 – Aceite Definitivo



Após uma análise minuciosa e a verificação de conformidade com regulamentações, será concluído o aceite definitivo, devido os produtos/serviços atenderem completamente as especificações acordadas, garantindo a qualidade e conformidade antes de sua utilização regular.

Para garantir a sustentabilidade no credenciamento de prestadores de serviços em confecção de próteses dentárias, é essencial estabelecer regras que promovam o uso eficiente de recursos, a gestão ambiental adequada, a eficiência energética, o uso responsável de produtos químicos, o transporte sustentável, a sensibilização e educação sobre sustentabilidade, além do monitoramento e melhoria contínua. Essas medidas visam reduzir o impacto ambiental, promover práticas mais sustentáveis e garantir o bem-estar das comunidades atendidas pelos laboratórios.

22 – Deveres das Partes Compete à Contratada:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



23 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

24 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

Sim Não
 Não se aplica

25 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Nome: IASMIM DOS SANTOS OLIVEIRA VIEIRA	Matrícula: 00920996
Cargo: Odontóloga	Setor: Secretaria de Saúde

26 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: IASMIM DOS SANTOS OLIVEIRA VIEIRA	Matrícula: 00920996
Cargo: Odontóloga	Setor: Secretaria de Saúde

27 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA	Matrícula: 09199261
Cargo: Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde	Setor: Secretaria de Saúde

28 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: IASMIM DOS SANTOS OLIVEIRA VIEIRA	Matrícula: 00920996
Cargo: Odontóloga	Setor: Secretaria de Saúde

29 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA	Matrícula: 09199261
Cargo: Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde	Setor: Secretaria de Saúde



30 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA	Matricula: 09199261
Cargo: Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde	Setor: Secretaria de Saúde

31 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA	Matricula: 09199261
Cargo: Cargo: Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde	Setor: Secretaria de Saúde

32 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Nome: FRANCISCA MEIRE JORGE FARIAS	Matricula: 09200243
Cargo: Setor de Compras	

33 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Nome: CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA	Matricula: 09199261
Cargo: Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde	Setor: Secretaria de Saúde

34 – Autorização do responsável para abertura do processo licitatório.

Nome: CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA	Matricula: 09199261
Cargo: Cargo: Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde	Setor: Secretaria de Saúde

35 – Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Nome: CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA	Matricula: 09199261
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria de Saúde

36 – Nomeação do Gestor do Contrato

Nome: CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA	5443	Matricula:
--	-------------	-------------------



Cargo: Secretaria e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde	Sector: Secretaria de Saúde
--	------------------------------------

– Nomeação do Fiscal do Contrato

Nome: FRANCISCA ADELAIDE CARVALHO ASSIS	Matricula: 00920677
Cargo: Fiscal de Contrato	Sector: Secretaria de Saúde

37 – Aprovação do Secretário da Pasta

Eu, **CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tamboril, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Tamboril- CE, 10 de abril de 2024.

CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde